



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Ratificação 6

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Editais de Concurso e Processo Seletivo 12

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO



EDITAL

Proc. Administrativo nº 398/2025
Objeto: Alteração de nome

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro, representada pelo Prefeito Municipal **LUIZ HENRIQUE KOGA**, através do Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária e Cadastro, torna público a **ALTERAÇÃO DE NOME** do proprietário do imóvel cadastrado sob o nº 1478, uma vez que foi constatada a arrematação da área nos autos do processo de execução fiscal nº 0004569.21.2012.8.26.0294, passando a figurar como responsável pelas obrigações tributárias a arrematante GIZELIA LEMOS CARON.

Cajati-SP, 29 de maio de 2025.

MARCOS PENA

Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária e Cadastro

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8652 (WhatsApp)

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: MARCOS PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/278A-F6FB-8AFO-FC27> e informe o código 278A-F6FB-8AFO-FC27





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 278A-F6FB-8AF0-FC27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS PENA (CPF 896.XXX.XXX-87) em 30/05/2025 08:18:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/278A-F6FB-8AF0-FC27>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 074/2025

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado) – Drones, para uso das Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana, e Gabinete do Prefeito – Divisão de Defesa Civil.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 007/2025 que no dia 02/06/2025 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 30 de maio de 2025.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B25-4CF1-318C-002C> e informe o código 5B25-4CF1-318C-002C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B25-4CF1-318C-002C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 30/05/2025

13:45:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B25-4CF1-318C-002C>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2025 1DOC DISPENSA LICITAÇÃO 37/2025

DISPENSO, com fundamento no Art. 75 VIII da Lei nº 14133/2021, a favor de **Dayse Akiko Sakugawa Yamakawa**, referente à Aquisição de medicamento de manipulação, conforme demanda judicial, para paciente, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 440,30 (quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 30 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1348-A0E8-BCB1-0D5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/05/2025 11:44:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1348-A0E8-BCB1-0D5D>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 524/2025 1DOC DISPENSA LICITAÇÃO 36/2025

DISPENSO, com fundamento no Art. 75 VIII da Lei nº 14133/2021, a favor de **DROGARIA TAKIIMED LTDA**, referente à Aquisição de medicamento para paciente, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 737,88 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 30 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C20E-8136-4C6E-53A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/05/2025 11:37:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C20E-8136-4C6E-53A3>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 520/2025 1DOC

DISPENSO, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei nº 14133/2021, a favor de **EXTRA MAQUINAS SÃO PAULO LTDA (CNPJ: 41.153.574/0003-49)** referente à **Contratação de empresa autorizada pela fabricante para a revisão da máquina retroescavadeira XCMG 2024 chassi: XUG08703JRPA02173 pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais**, no valor total de R\$ 7.808,46 (sete mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/SP, 30 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D42-D240-5279-7AED> e informe o código 4D42-D240-5279-7AED





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D42-D240-5279-7AED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/05/2025 14:13:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D42-D240-5279-7AED>



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e suas alterações e Lei nº 1.789/2020;

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público, para fins de contratação emergencial e por prazo determinado com aproveitamento de candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2023, através do Processo Seletivo nº 007/2025, o candidato abaixo relacionado, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.):

VISITADOR SANITÁRIO (Lista Geral)

ORD. CLASS.	NOME
02º	JOSMAR DA SILVA GUILHERME

O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, para se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, conforme Edital do Processo Seletivo n.º 007/2025, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 30 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



NOTIFICAÇÃO

Ao
Representante da Sociedade empresarial
SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - EPP
Rua Porto Lameu, nº 140 – Centro – Jacupiranga – SP (11940-000)
CNPJ/MF: 17.325.475/00001-50

Tendo em vista os indícios de descumprimento contratual (Contrato nº 201/2024, Concorrência nº 028/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 770/2024 1DOC), em relação ao descumprimento das obrigações previstas no Contrato com a utilização de água insalubre na produção de concreto, execução de brocas em profundidade inferior à prevista em projeto, inadequação das bitolas de aço utilizadas nas armaduras, a ausência de lastros de concreto nas vigas baldrames, o desalinhamento vertical dos padrões de entrada de água e energia, conforme informações relatadas pelo Gestor do Contrato e Comissão sancionadora, e ainda, o descumprimento do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a gravidade da infração a ser constatada no Processo Administrativo e em consonância com as disposições do Edital, da Lei federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.101/2024, tudo conforme disposto no Processo Administrativo (1DOC) sob nº 513/2025, fora determinado a instauração de **Procedimento Administrativo Interno**, por intermédio da **Portaria nº 1.058/2025** anexa, a fim de se apurar os fatos, oferecer a ampla defesa e o contraditório e se necessário, aplicação de eventuais sanções de multa cumulada com impedimento de licitar e contratar, sanção prevista nos incisos II e III do caput do art. 156 da Lei de 14.133/2021 o processo será conduzido por Comissão de servidores nos termos da Lei de Licitação.

O procedimento será coordenado pela Procuradoria Geral do Município e terá decisão por parte do Gestor do Termo Contratual, em primeira Instância, com recurso dirigido a autoridade que proferiu a decisão que se não reconsiderar, encaminhará ao Prefeito o recurso.

Assim, e para todos os fins legais e processuais, fica notificado sobre e a existência do procedimento, em especial quanto à apuração de eventuais atos de descumprimento de contrato, o que teria causado imenso transtorno e Prejuízos ao Município, podendo apresentar **defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, ofertando suas razões e especificando as provas que deseja produzir para fins de elucidação do ocorrido, sob pena de preclusão.**

Cajati/SP, 28 de maio de 2025.

ANTÔNIA CÍCERA LINARD
Membro da Comissão

ANA PAULA TANO NOVAES
Membro da Comissão

RENATA PADULA MAGALHÃES
Procuradora do Município

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 1 de 1

Assinado por 3 pessoas: RENATA PADULA MAGALHÃES, ANTONIA CÍCERA LINARD e ANA PAULA TANO NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB56-40C3-1A48-C5CE> e informe o código DB56-40C3-1A48-C5CE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB56-40C3-1AA8-C5CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA PADULA MAGALHÃES (CPF 130.XXX.XXX-50) em 28/05/2025 10:17:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 28/05/2025 10:25:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA TANO NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-40) em 30/05/2025 10:42:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB56-40C3-1AA8-C5CE>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PORTARIA Nº 1.058, DE 28 DE MAIO DE 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que este Município firmou procedimento licitatório, com a sociedade empresarial **SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - EPP**, através do Contrato nº 201/2024, Concorrência nº 028/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 770/2024 1DOC, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de Quadra de Esportes Coberta com Vestiário no Bairro Abóbora, situada na Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Bairro Abóbora - Cajati/SP.

Considerando que existem indícios do descumprimento das obrigações previstas no Contrato com a utilização de água insalubre na produção de concreto, execução de brocas em profundidade inferior à prevista em projeto, inadequação das bitolas de aço utilizadas nas armaduras, a ausência de lastros de concreto nas vigas baldrame, o desalinhamento vertical dos padrões de entrada de água e energia, conforme informações relatadas pelo Gestor do Contrato e Comissão sancionadora, e ainda, o descumprimento do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a gravidade da infração a ser constatada no Processo Administrativo e em consonância com as disposições do Edital, da Lei federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.101/2024, tudo conforme disposto no Processo Administrativo (1DOC) sob nº 513/2025;

Considerando que a referida empresa, ao proceder desta forma, vem causando transtorno a Administração Pública.

Considerando que ao final, se restar provado os indícios quanto à inexecução contratual acima exposto, estará a Contratada sujeita ao disposto nas cláusulas contratuais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais atualizações;

D E T E R M I N O

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo Interno à sociedade empresarial **SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - EPP**, situada na Rua Porto Lameu, nº 140 - Centro - Jacupiranga - SP (11940-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 17.325.475/00001-50, para fins de apurar o descumprimento das obrigações previstas no Contrato com a utilização de água insalubre na produção de concreto, execução de brocas em profundidade inferior à prevista em projeto, inadequação das bitolas de aço utilizadas nas armaduras, a ausência de lastros de concreto nas vigas baldrame, o desalinhamento vertical dos padrões de entrada de água e energia, conforme informações relatadas pelo Gestor do Contrato e Comissão sancionadora, e ainda, o descumprimento do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a gravidade da infração a ser constatada no Processo Administrativo e em consonância com as disposições do Edital, da Lei federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.101/2024, tudo conforme disposto no Processo Administrativo (1DOC) sob nº 513/2025.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8667

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F436-1002-B60E-15B6>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PORTARIA Nº 1.058, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Parágrafo único. Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 14.133/21), bem como aquelas previstas no Contrato nº 201/2024, Concorrência nº 028/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 770/2024 1DOC.

Art. 2º O procedimento obedecerá aos ditames legais, especialmente a ampla defesa e contraditório, fundamentando-se nas regras impostas nas disposições da Lei 14.133/2021 e todas as demais normas aplicáveis.

Art. 3º O procedimento será conduzido por Comissão, pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e à sociedade empresarial contratada, se apurados e comprovados os fatos, fica sujeita às sanções dispostas do art. 156 da norma de licitação, sem prejuízo a eventuais outras consequências.

Art. 4º Este procedimento terá decisão em primeira instância do Responsável pela Gestão/Fiscalização do Contrato/Contrato em comento e, em caso de recurso, será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação para o Prefeito o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo único. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 5º Fica a sociedade empresarial **SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - EPP**, descrita no artigo 1º da presente Portaria, notificada para que apresente regular **defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis** e, no mesmo prazo, indique as provas que deseja produzir, advertindo-as dos efeitos da revelia.

Art. 6º Concluído o procedimento e com parecer jurídico, encaminha-se para a necessária decisão final.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 28 DE MAIO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F436-1002-B60E-15B6> e informe o código F436-1002-B60E-15B6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F436-1002-B60E-15B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/05/2025 10:43:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/05/2025 11:31:07

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F436-1002-B60E-15B6>